DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 **Ano IX | Edição nº 1486A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ- SP

RUA CARLOS DE CAMPOS Nº 313 – CENTRO - GUARÁ – SP

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), às nove horas, sito a Rua Carlos de Campos, número trezentos e treze, reuniram-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Vice-presidente Valdinéia de Oliveira Santiago deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Atendendo as denúncias em relação à candidata Camila Cândido Cruz, após análise do teor das Denúncias, e em confronto a documentação apresentada pela candidata. A comissão decidiu e explica o quanto segue: A candidata Camila Cândido Cruz, teve sua candidatura indeferida em decisão publicada em 21/06/23, uma vez que não cumpriu os requisitos previstos no artigo 3°, incisos III, VI, VII, do edital. Não apresentação dentro do prazo de inscrição de documentos que comprovassem residir no município de Guará, há no mínimo 5 anos, no ato da inscrição; comprovar experiência mínima de 2 anos com a educação, defesa e atendimento de crianças e adolescentes, comprovar, por certidões, que não tenha sido condenada por infrações penais (federal, estadual e militar). No entanto, a candidata Camila Cândido Cruz, quando de sua recente inscrição, apresentou todos os documentos exigidos no edital, preenchendo perfeitamente os requisitos exigidos no artigo 3° e 4° do edital, tendo por este motivo Deferida sua candidatura. Frisa-se, o indeferimento da candidata Camila Cândido Cruz, na primeira inscrição, foi por não ter apresentado documentos que eram exigidos, e que na recente inscrição foram apresentados.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião.

Valdinéia de Oliveira Santiago

Sandra dos Santos Tavares

Luciano Gimenes Guerreiro

Rodrigo Menezes Guimarães

Fernanda Cristina de Souza D'ornellas

Fernando Lubito Pereira